

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ERALDO DANIEL DE PAIVA

ANO XVII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 15 DE JUNHO DE 2023

Nº 110

EXECUTIVO/GABINETE

PORTARIA 951/2023 - GP, de 15 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, IGOR COELHO SOBRINHO do cargo de provimento em comissão de ACESSORIA ESPECIAL da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, com efeitos a partir de 14/06/2023.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

PORTARIA 952/2023 - GP, de 15 de junho de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município, e considerando as disposições da Lei Complementar 69/2015,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear LIGIVÂNIA DA SILVA GOMES ARAÚJO para o cargo de provimento em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO OPERACIONAL da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Habitação, Regularização Fundiária e Saneamento.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 15 de junho de 2023.

ERALDO DANIEL DE PAIVA
Prefeito Municipal

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 345/SEMARH/SGA, DE 15 DE JUNHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o item 10, do inciso II "C", da Lei Complementar Municipal nº 69/2015 e ainda o que foi decidido no Memorando nº 6.534/2023 e parecer jurídico 082/2023, resolve:

Art. 1º. Conceder a servidora CLAUDIA T. DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, matrícula nº 11.315, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, com lotação no Gabinete Civil, o adicional por tempo de serviço, no total de 4(quatro) quinquênios, a ser pago a razão de 20% (vinte por cento) do vencimento do servidor.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de junho de 2023.

ANA CRISTINA DA SILVA COSTA
Secretária Municipal adjunta de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA 340/2023/SEMARH, de 14 de junho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando Nº 10.316/2023/SMS – 1Doc, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 11.315 - Membro

ELINALÉIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185
LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 14 de junho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 341/2023/SEMARH, de 14 de junho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando Nº 10.317/2023/SMS – 1Doc, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº 11.315 - Membro

ELINALÉIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185
LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 14 de junho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 342/2023/SEMARH, de 15 de junho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando Nº 10.318/2023/SMS – 1Doc, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
 FABIANARICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185
 LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 15 de junho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 343/2023/SEMARH, de 15 de junho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando Nº 10.319/2023/SMS – 1Doc, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
 FABIANARICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185
 LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 15 de junho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 344/2023/SEMARH, de 15 de junho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando Nº 10.320/2023/SMS – 1Doc, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
 FABIANARICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185
 LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 15 de junho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 346/2023/SEMARH, de 15 de junho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando Nº 10.513/2023/SMS – 1Doc, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINALEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
 FABIANARICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185
 LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 15 de junho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA

Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

PORTARIA 347/2023/SEMARH, de 15 de junho de 2023.

Instaura Processo Administrativo Disciplinar, designa membros da Comissão e estabelece prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições previstas nas Leis Complementares Municipais Nº 72/1999, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos de São Gonçalo do Amarante, e Nº 69/2015, RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar processo administrativo disciplinar destinado a apurar eventuais responsabilidades administrativas descritas no Memorando Nº 10.518/2023/SMS – 1Doc, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º. O processo administrativo disciplinar será conduzido pelos servidores designados abaixo, componentes da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar do Município, constituídos por meio da Portaria Nº 349/2023, de 17 de janeiro de 2023:

JOSÉ GOMES DA SILVA, Matrícula nº 329 - Presidente
 ANA CARINA SOUZA ALVES, Matrícula nº 6138 - Membro
 CLAUDIA TEREZINHA DE MEDEIROS DE FIGUEIREDO, Matrícula nº

11.315 - Membro

ELINA LEIDIANNY BEZERRA, Matrícula nº 9176 - Membro
 FABIANA RICARDO SOUZA DO NASCIMENTO, Matrícula nº 9185
 LIDIANE NASCIMENTO NUNES, Matrícula nº 9876 - Membro
 MARIA DE FÁTIMA VERAS, Matrícula nº 4964 - Membro

Art. 3º. Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante, 15 de junho de 2023.

MIGUEL RODRIGUES TEIXEIRA
 Secretário Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 002/2023
 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania. ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Associação das Mulheres de Santo Antônio Do Potengi, CNPJ 03.216.226/0001-12, com sede Rua Vereador William Câmara de Brito, Nº 133, Santo Antônio do Potengi, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: Qualificação profissional na área têxtil para moradores do município de São Gonçalo do Amarante/RN, visando a inserção no mercado de trabalho. MODALIDADE LICITATORIA: Chamamento Público Nº 005/2023 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGAR/N Nº 2317/2023). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014; Decreto Municipal 709/2017. VALOR: R\$ 109.630,20 (cento e nove mil seissentos e trinta reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC; PROJETO/ATIVIDADE 2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA 33.50.43 – Subvenções Sociais; ELEMENTO DE DESPESA 33.50.41 – Contribuições; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2023. VIGENCIA: Doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
 MARIA DA PAZ PIMENTA SILVA
 PRESIDENTE – OSC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 179/2023

Processo Nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35,

CONTRATADA: Empresa J W P DA CAMARA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.665.020/0001-56, Endereço: Av. Via Costeira Senador Dinarte Medeiros Mariz, 8101, Ponta Negra, Natal/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços especializados de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do município de São Gonçalo do Amarante, conforme Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE VEÍCULOS	QUANT. DE MESES	Preço	Total
934626	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO CAMINHONETE CABINE DUPLA, TRACÇÃO 4X4, COM NO MÁXIMO 02 (DOIS) ANOS DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, MOVIDO À DIESEL, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 170 (CENTO E SETENTA) CAVALOS	UND	FIAT/TORO 2021	1	12	5.650,00	67.800,00
						TOTAL:	67.800,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a execução da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Junho de 2023.

Adelson Martins
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
 Contratante
 JORGE WILSON PEREIRA DA CAMARA
 J W P DA CAMARA LTDA
 Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 180/2023

Processo Nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: Empresa COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 08.228.979/0001-61, Endereço: Rua Teotônio Freire, 355, Rocas, Natal/RN

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços especializados de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial da SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS do município de São Gonçalo do Amarante, conforme Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

Código	Descrição	UNID	Marca	QUANT. DE MESES	QUANT DE VEICULO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
934634	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 70 (SETENTA) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/ GOL 1.0	12	02	4.620,00	55.440,00
						Total	55.440,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 55.440,00 (CINQUENTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS). As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS PROJETO/ATIVIDADE 2006 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a execução da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Junho de 2023

Adelson Martins

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

Contratante

JOSÉ GURGEL SANTOS NETO

COSTEIRA LOCADORA DE VEÍCULOS EIRELI

Contratado

EXTRATO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 016/2023

(Processo nº 4221/2023)

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, END.: Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha São Gonçalo do Amarante/RN - CEP 59.290-734, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o parecer jurídico inserto nos presentes autos, torna dispensável, com fundamento no art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, a contratação da Empresa F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 28.910.694/0001-13, com sede na Rua Vale do Jaguaribe, 150, loja 5, Nossa Senhora da Apresentação, CEP: 59.115-270, Natal/RN, Telefone: (84) 99889-1537, para a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e material permanente, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV conforme descrição em sua proposta comercial, no valor global de R\$ 12.977,00 (doze mil novecentos e setenta e sete reais).

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2023

JOSÉ HELOMAR RODRIGUES JÚNIOR

Presidente do IPREV

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 181/2023

Processo n.º 4221/2023

Dispensa de Licitação n.º 016/2023

CONTRATANTE: O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – IPREV/SGA, CNPJ nº 11.447.510/0001-28, END.: Rua Maria de Fátima Varela Inácio, nº 61, Santa Terezinha São Gonçalo do Amarante/RN

CONTRATADA: Empresa F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o número 28.910.694/0001-13, Endereço: Rua Vale do Jaguaribe, 150, loja 5, Nossa Senhora da Apresentação, Natal/RN

DO OBJETO: Parágrafo único - Constitui objeto do presente a contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamento e material permanente, para atender as necessidades do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE IPREV. Conforme planilha abaixo:

Item	Descrição	Und.	Quant.	Modelo/ Fabricante	V. Unitário	Valor total
01	Estante Metálica, Material Aço, Altura 2,00 M, Largura 0,92 M, profundidade 0,40 M, Tipo Prateleira Reguláveis, Quantidade Prateleiras 6 Un, Tratamento Superficial Pintura Eletrostática, Características Adicionais Com Reforço E Capacidade De 25 Kg Por Bandeja	Und.	6	8661hf7 W3	R\$ 837,00	R\$ 5.022,00
02	Fragmentadora De Papel, Automática, Com Capacidade De Fragmentação De No Mínimo 25 Folhas A4 Ou Ofício; Capacidade Do Cesto De No Mínimo 30 Litros; Capacidade De Fragmentar Clipes, Grampos No Papel E Cartão/Cd, Com Indicador De Resfriamento, Nível De Ruído 60 Db, Nível De Segurança P-4; Tipo De Fragmentação Picote De 4x40 Mm; Velocidade De Fragmentação Mínima: 1,7 M/Min; Potência Máxima De 300 Watts; Tempo Mínimo De Funcionamento 60 Min Ligada E 30 Min Desligada; Tecnologia Antiatolamento De Papel E De Economia De Energia; Capacidade Mínima De Fragmentação Aproximadamente 40 Kg/Hora; Voltagem 110/220v. Garantia Mínima De 12 (Doze) Meses Do Fabricante.	Und.	1	SECRETA M25 P MENNO	R\$ 5.165,00	R\$ 5.165,00
03	Purificador De Água Com Função De Tripla Filtragem E Purificação De Água Previamente Tratada Através Do Sistema Natural De Tratamento De Água. Fornecimento De Água Natural Ou Gelada Com Temperatura Média Entre 7°C E 9°C, Através De Compressor Que Não Utiliza O Gás Cfc (Clorofluorcarbono), Suficiente Para Atender Até, No Mínimo, 25 (Vinte E Cinco) Pessoas, Capacidade De 3l/Min. Acionamento Através De Teclas Frontais Ou Manípulos (Torneiras). Gabinete Em Aço Com Tratamento Anticorrosivo E Pintura Eletrostática Na Cor Branca, Prata Ou Preta Ou Em Aço Inoxidável. Instalação À Rede De Água Através De Mangueira Atóxica. Tensão Nominal De 220 Volts. Certificação De Acordo Com A Norma Abnt Nbr 16098:2012. Prazo De Garantia Mínimo De 12 (Doze) Meses. Marcas De Referência: Soft, Libell, Electrolux, Brastemp, Consul, Equivalente Ou De Melhor Qualidade.	Und.	2	AQUAFLEX LIBELL	R\$ 1.395,00	R\$ 2.790,00
TOTAL						R\$ 12.977,00

DO VALOR CONTRATUAL: Parágrafo único - O custo pela aquisição do objeto do presente contrato é de R\$ 12.977,00 (doze mil novecentos e setenta e sete reais), a ser pago na forma descrita na Cláusula 4.^a.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Parágrafo único - As despesas com esta aquisição, objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 60 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - IPREV PROJETO/ATIVIDADE 2.223 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREV ELEMENTO DE DESPESA 44.90.52 – Equipamentos e material permanente FONTE DE RECURSO 1802 – Taxa de Administração.

1 DA VIGÊNCIA, EFICÁCIA E PRORROGAÇÃO: Parágrafo Único– O Contrato terá o prazo de vigência a partir da data de sua assinatura até 31 de Dezembro de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Junho de 2023.

José Helomar Rodrigues Júnior
PRESIDENTE DO IPREV
CONTRATANTE

Fabio Franco Moraes de Oliveira
F F COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME
CONTRATADO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023

CONCEDENTE: Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, através Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania; ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL: Comunidade Terapêutica Renovando Vidas, CNPJ: 17.442.207/0001-19, com sede Rua São Benedito, Nº 1985, Loteamento Jardim Belo Horizonte, Massaranduba, São Gonçalo do Amarante/RN. OBJETO: Reabilitação e reinserção social de dependentes químicos a sociedade de São Gonçalo do Amarante/RN. MODALIDADE LICITATORIA: Chamamento Público Nº 002/20223 (PROCESSO ORIGINAL/PMSGA/RN Nº 1602/2023). FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal 13.019/2014; Decreto Municipal 709/2017. VALOR: R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08 – Secretaria Municipal de Trabalho, Assistência Social e Cidadania – SEMTASC; PROJETO/ATIVIDADE 2.055 – Manutenção das Atividades da Secretaria; ELEMENTO DE DESPESA 33.50.43 – Subvenções Sociais; ELEMENTO DE DESPESA 33.50.41 – Contribuições; FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos. DATA DA ASSINATURA: 15 de Junho de 2023. VIGENCIA: Doze (12) meses, a contar da data da sua assinatura.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2023

JANE CLEIDE DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
JENILSON MOURA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE - OSC

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 182/2023

Processo Nº 2198/2023

Pregão Eletrônico Nº. 004/2023

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE por intermédio do(a) Gabinete Civil, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.079.402/0001-35.

CONTRATADA: O M LEAL DE MESQUITA, inscrita no CNPJ nº 17.737.082/0001-54, com sede na Avenida dos Arrecifes, 1205, Centro, São Miguel do Gostoso/RN – CEP: 59.585-000.

DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada prestação de serviços especializados de locação de veículos, para o (Transportes de Pessoas em serviço público) em caráter permanente, para compor a frota veicular oficial do GABINETE CIVIL do município de São Gonçalo do Amarante, conforme Anexo I do Edital independente de sua transcrição, com base no resultado, homologação e adjudicação do PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2023, conforme descrição no quadro abaixo.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT. DE VEÍCULOS	VALOR UNIT.	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
934635	LOCAÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PASSEIO, COM NO MÁXIMO 01 (UM) ANO DE USO, ZERO KM OU SEMI NOVO COM ATÉ 50.000,00 KM RODADOS, COM 4 (QUATRO) PORTAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA ACIMA DE 100 (CEM) CAVALOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA	MES	VW/GOL/VOYAGE	2	2.450,00	4.900,00	58.800,00
Total							58.800,00

DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 58.800,00 (CINQUENTA E OITO MIL E OITOCENTOS REAIS).

As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município, para o presente exercício, da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 02 – GABINETE DO PREFEITO PROJETO/ATIVIDADE 2001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE/OUVIDORIA E ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39 – Outros serviços de terceiros - PJ FONTE DE RECURSO 1500 – Recursos não vinculados de impostos.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato a ser firmado com a execução da ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, com fundamento no art.57, inciso II da Lei 8.666/93.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de Junho de 2023.

ABEL SOARES FERREIRA

Secretário Chefe de Gabinete Civil

CONTRATANTE

Oledson Manoel Leal de Mesquita

O M LEAL DE MESQUITA

CONTRATADO

COMDICA

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 15 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a divulgação da Relação definitiva das candidaturas habilitadas para membro do Conselho Tutelar Zonas Administrativas 1 e 2 do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE de São Gonçalo do Amarante/RN, no uso de suas atribuições legais e de acordo com regramento disposto na Lei 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e na Lei Municipal nº 1.197/2009, e alteração dada pela Lei 1.375/2013, por meio da Presidente da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, constituída na forma da Resolução nº 002/2023, para o processo de escolha, em data unificada, dos membros do Conselho Tutelar do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, publica a Relação definitiva das candidaturas habilitadas.

Art. 1º - Homologa-se a inscrição dos seguintes cidadãos:

I - Zona Administrativa 01

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Thomas Andrey de Oliveira Marques	Habilitado
02	Selma Maria de Paula Campos de Oliveira	Habilitado
03	Maria Cilene Gomes da Costa Andrade	Habilitado
04	Jessica Daiane Caraúbas Silva	Habilitado
05	Cleanto Marques da Silva	Habilitado
06	Felipe José Sobrinho	Habilitado
07	Maria Vitória Gondim da Costa	Habilitado
08	Maria Aline Trajano de Melo	Habilitado
09	Josenildo Dantas de Oliveira	Habilitado
10	Maria da Conceição Moreira da Costa Barbalho	Habilitado
11	Francisco Costa Patrício	Habilitado

12	João Maria Pereira	Habilitado
13	José Leonilson do Nascimento	Habilitado
14	Francisco Leonardo Rodrigues Ferreira	Habilitado

II – Zona Administrativa 02

Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	Maria Fabiola de Oliveira	Habilitado
02	Gesiane Tenório da Silva Fernandes	Habilitado
03	Francisco Artur Santos da Silva	Habilitado
04	Simone Maria da Silva	Habilitado
05	Claúdia Maria Varela da Silva Marinho	Habilitado
06	Cleidvan Cavalcante Tavares	Habilitado
07	Lindemberg Varela da Silva	Habilitado
08	Adriana Sheila de Andrade Seixas	Habilitado
09	Ruan Diego de Oliveira	Habilitado
10	Vanessa Katiucha Oliveira Gomes da Silva	Habilitado

Art. 2º. Convocar os candidatos habilitados para realizarem a prova de conhecimento específicos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, no dia 23 de julho do ano em curso, das 08:00 as 12:00 na Escola Municipal Dom Joaquim de Almeida (Hoje funcionando no prédio da Universidade Aberta).

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2023.

MARIA ILMA BEZERRA BARROS
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

SAAE

PORTARIANº 061/2023/SAAE/SGA, de 14 de junho de 2023.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município do processo 167/2023/SAAE/SGA.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor Manuel Carmon Dantas da Costa, matrícula n.º 032, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 07 (sete) dias, compreendendo o período de 02.06.2023 a 08.06.2023, tendo em vista o que dispõe o Artigo 78 e Parágrafo Único, da Lei Complementar 72/99.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de junho de 2023.

São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de junho de 2023.

José Moacir de Medeiros Marinho
Diretor Presidente

LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 122/2023.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO, NO AMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, em especial as regras encartadas nos art. 26, VII, 28, II e 31, II da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 12, II e 22 da Resolução nº 03/2022 – Regimento Interno, e ainda

CONSIDERANDO a necessidade de incrementar as atividades desenvolvidas no âmbito da Administração dessa Câmara.

CONSIDERANDO finalmente o poder-dever do Gestor Público em adotar as medidas necessárias para o pleno funcionamento da máquina estatal.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, DENILSA VARELA DA SILVA para o cargo de Assessor II, integrante da estrutura administrativa deste poder, criado pela Lei nº 1.135/2007 de 23 de novembro de 2007 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 16 de junho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre e cumpra-se.

Palácio Poti Cavalcante,
São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Presidente

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada par elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e monitoramento da saúde dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme anexo do E-social. Processo Administrativo nº 000018/2023.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Dispensa de licitação.

Justificativa: Atendimento das medidas de segurança promovidas pelo E-social.

Ratifico em 15/06/2023 a contratação junto a empresa AL ENGENHARIA Segurança & Saúde do Trabalho, inscrita no CNPJ sob o número 36.737.636/0001-68 com valor global de R\$9.158,60 (Nove mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Vereador Presidente

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ORIGEM: Gabinete da Presidência da Câmara de São Gonçalo do Amarante/RN
ASSUNTO: Autorização para proceder a contratação através de Dispensa de Licitação.

Considerando o Memorando 0021.06/2023, oriundo da Diretoria Geral, repousante à fl. 01 do Processo Administrativo nº 000018/2023 o qual informa a necessidade dessa Câmara Municipal de contratação de empresa especializada par elaboração de Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho e monitoramento da saúde dos servidores da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, conforme anexo do E-social para atender as necessidades da Câmara, autorizo a tomada de providências a fim de formalizar a contratação através de Dispensa de Licitação.

Por oportuno, declaro a existência de dotação orçamentária para realizar a aquisição, que neste caso será informado pelo Setor de Contabilidade. Logo em seguida, seja encaminhado os autos do Processo Administrativo nº 000018/2023 ao Setor de Licitações e Contratos e Procuradoria Geral para a tomada de providências cabíveis.

São Gonçalo do Amarante/RN, 15 de junho de 2023.

Geraldo Verissimo de Oliveira
Vereador Presidente

LICENÇA

PEDIDO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

MMX RESERVA PAPEIS LTDA, CNPJ sob nº 12.868.340/0001-18, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – Idema a Licença Simplificada - LS para a atividade de Fábrica de Papéis, localizada na Rodovia BR 101 - Km 76, s/n, Bairro Jardins, São Gonçalo do Amarante-RN.

Moura Miguel Aguiar Junior



Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro
Telefones: 3278.4850 - 3278.3499
jom@saogoncalo.rn.gov.br
Site: www.saogoncalo.rn.gov.br